

# Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

36. SERIE

SABBADO, 6 DE DEZEMBRO DE 1884

NUMERO 46

## GUIMARÃES

### SECÇÃO POLITICA

#### O QUARTEL

N'uma folha de Chaves lemos, ha dias, a seguinte noticia :

«Chegou hontem a esta villa o para este regimento (infanteria 19) grande porção d'utensilios : guaritas, camas de ferro, mezas, etc. Ao todo uns duzentos volumes.»

Lemos e reflexionamos :

O regimento d'infanteria 19 foi creado e estabelecido em Chaves pelo mesmo decreto que creou e estabeleceu em Guimarães o regimento d'infanteria 20. Para infanteria 19 foram em 28 de novembro duzentos volumes d'utensilios; para infanteria 20 não sabemos que até agora tenha vindo nada. Porque será ?

Depois, d'esta ordem de considerações, passamos a outras :

Em todas as terras onde se estabeleceram os novos regimentos, falla-se e trata-se da construção e reparos dos quartéis. Em Guimarães não se falla de nada. Porque será ?

O regimento d'infanteria n.º 20 está alojado no antigo quartel, que são os restos do sumptuoso palacio dos duques de Bragança. Não diremos que está bem, mas diremos que está n'um edificio que, com relativamente modica despesa, se pode transformar n'um optimo quartel.

Quando n'elle esteve aquartelado o regimento d'infanteria n.º 3, ha poucos annos ainda, alguns importantes reparos lhe foram feitos, que o tornaram já bastante commodo na parte habitavel. E' todavia certo que lhe não sobejam as acomodações para as diversas repartições que um regimento deve ter, e que, entregue, como esteve depois, quasi sempre, a desfacamentos de curta permanencia aqui, está tambem reclamando já urgentes reparos na parte restau-

rada, para que os desabridos temporaes do inverno, que ainda agora principia, não o levem a um estado completamente ruinoso.

Consta-nos que, para estes mais urgentes reparos, já o cofre do regimento está habilitado com uma tal ou qual quantia, que para alguma cousa servirá. Mas isto não é bastante. E' preciso alargar-lhe os commodos : é preciso fazer novas casernas, casas para arrecadações, secretaria, conselho administrativo, quartos para officiaes inferiores, casa para os officiaes de inspecção, etc., porque de tudo isto falta muito, e todo é indispensavel que haja n'um quartel, para que um regimento esteja n'elle perfeitamente installado.

Ora o quartel de Guimarães presta se, como poucos, a que todas estas obras se lhe façam com relativamente diminuta despesa.

No nosso modo de ver, bastaria para isso acrescentar um andar ao pavimento onde actualmente está a secretaria, e fazer o mesmo á aza norte do edificio. A extensão d'estas duas partes do quartel, que se pode calcular em mais de 60 metros de comprido sobre 10 ou 12 de largo, daria amplos e confortaveis compartimentos para todas as dependencias d'um aquartellamento regular, e a obra a fazer n'ellas, nas condições apontadas, não exigiria, quer nos parecer, uma despesa superior a 5 ou 6 contos de reis, o maximo.

Não somos só nós que dizemos isto. Temol o ouvido a varias pessoas, mais ou menos conhecedoras da materia, e até a alguns officiaes, que, lamentando o estado d'abandono a que se deixou chegar o quartel, lamentam ainda mais que se não metta hombros a esta obra, que o tornaria em magnificas condições para aquartellar numerosas forças.

A questão pois, reduz-se a pouco. Pela nova organização do exercito deu se ao regimento de infanteria 20 quartel em Guimarães. E' preciso pois, é urgente até, que o quartel se ponha em condições de poder servir omnimodamente para o alójar, com todas as suas repartições e dependencias.

Façam-se agora os pequenos re-

paros mais urgentes, mas não se deslembre a idea de o acrescentar com os novos compartimentos, para que elle tão commodamente se presta.

Voltaremos ao assumpto.

«A verdadeira indisciplina mental revela se no que a opposição escreve a respeito do Zaire. E' facil, é muito facil, criticar; é ainda mais simples calumniar. Mas o que é difficil, é exactamente o que a opposição não sabe fazer,—remediar os erros dos adversarios para bem da patria !»

Pensam que nos offenderiam, se por acaso fossem capazes de proceder melhor do que nós na questão africana? Imaginam que lhes occultaremos todos os documentos de informação para julgar dos nossos actos? Estão perfeitamente enganados.

O que nós apenas lamentamos é que os jornaes da opposição tenham auxiliado os inimigos de Portugal. O que nós reprovamos é que em Berlim se transcreva o que em Lisboa se escreve contra o governo portuguez. O que nós condemnamos é que o partido progressista não tenha o bom senso sufficiente para guardar para a occasião opportuna o que por ora é inopportuno, perigoso, e anti-patriotico, discutir.

E mais nada. Repugna-nos a attitude dos jornaes progressistas na questão do Zaire. Serão aquellos jornaes, portuguezes ?

E' licito duvidal-o. Em primeiro lugar, a conferencia de Berlim não ultimou por ora os seus trabalhos, e, que terminasse, que authenticidade possuem os telegrammas de qualquer agencia ?

Admittamos que houve um desastre—o que não confirmamos—quem sabe como procederam os nossos representantes li

A miseria e a ineptia, se houve, não tem partido. Seria regeneradora, como poderia ser progressista, porque não derivam de qualquer predicado incognito dos partidos portuguezes, senão das condições especiaes da nossa nacionalidade.

E que a opposição nos não falle no tratado de Lourenço Marquês,

Acceptou-o sem protesto. Não pode declinar-lhe a responsabilidade.

E quem ignora que uma das razões, porque a opposição tem agora medo do poder, é exactamente a questão africana? Se são cobardes, porque injuriam os que lutam ?

Tenham sequer a facil coragem da sua opinião. Digam nos o que fariam no nosso caso, indiquem-nos os nomes dos representantes, que mandariam a Berlim, relatem a essencia das instrucções, que lhe dariam.

Nem palavra. O governo tem culpa dos interesses da politica allemã, o governo tem culpa de haver nomeado homens competetissimos para nos representar em Berlim, o governo é culpado de que a Europa fosse rasgar os nossos titulos historicos para os substituir por quaesquer cartas de credito de empresas commerciaes; o governo tem culpa de que a nações poderosas convenha, por motivos occultos, não suscitar graves conflictos internacionaes.

N'uma melindrosa pendencia, como esta, á opposição agrada duvidar do patriotismo de todos, exaltando o seu ! Que nol-o revele, sequer ! Onde está elle ? em que se afirma ? como o distinguiremos no meio de tanto dislate ?

Não cremos que se haja perdido o Zaire, nem que seja affrontosa a situação de Portugal perante a conferencia. Mas quando assim fosse, caberiam á opposição quaes quer glorias por haver tentado, pelo menos, afastar o desastre ? Onde teve o governo o apoio d'esses bons portuguezes, que militam nas fileiras progressistas ? Onde encontrou o governo o conselho desinteressado e leal d'esses patriotas, que teem muitissima rethorica, e farto desprante para o condemnar ? Fôz-se isto opprobrio ou vergonha para a opposição ?

Vejamos as difficuldades com coragem e imparcialidade. Para além das fronteiras, ha só a patria. O partido progressista, facil e irreflectido em apreciar sem documentos authenticos ou bastantes, o procedimento dos nossos diplomatas, é toda via o primeiro meticoloso em assumir responsabilidades d'aquella ordem.

Por decoro proprio, attendendo a que as suas palayras impensadas são lidas e aproveitadas em Berlim, tenham, embora com esforço, o singelo merecimento de saber esperar.

Accumule as suas iras patrioticas, e creia que não reventará, antes de as satisfazer. R. S.

## NOTICIARIO

**Centenario de S. Damaso**—Temos uma gratissima noticia a dar, a respeito da celebração do centenario de S. Damaso, n'esta cidade.

S. Exc. Rev.<sup>ma</sup> o Sr. Arcebispo Primaz, querendo associar-se á celebração d'este centenario, e na impossibilidade de vir pessoalmente tomar parte n'elle, celebrando de Pontifical, como era seu vehemente desejo, officiou ao Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr. Arcepreste d'este districto, declarando-lhe ser sua vontade que o clero de Guimarães assista todo á festividade, gratuitamente, e conceda 40 dias d'indulgencia a todos os fieis que a ella tambem assistirem.

E' d'est'arte que o nobre Primaz das Hespanhas se associa e concorre para a celebração do 15.º centenario do grande Pontifical S. Damaso, 1.º Papa portuguez, natural d'esta cidade e d'ella padroeiro.

**Festa sympathica**—No dia 8 do corrente haverá sessão solemne no Asylo da Real Irmandade dos Santos Passos, para commemoração da sua inauguração, e distribuição de premios ás alumnas das escolas d'elle, que mais se distinguiram no anno lectivo findo.

A sessão será presidida pelo ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Motta Prego, dignissimo presidente da Câmara, e foram convidadas para assistir a ella os presidentes, da Sociedade Martins Sarmento, do Asylo de Santa Estephania, da Confraria do Coração de Jesus, a imprensa local, e varios cavalleiros.

Na vespera, á noite, o asylo será illuminado, tocando alli uma banda de musica. No dia proprio, abrir-se-ha o asylo á visita do publico, estando presentes as aulas e os trabalhos alumnas.



Alem dos premios, destinados pela Meza para galardoar a distincção das alumnas, será também distribuido á mais distincta um outro, offerecido pelo nosso sympathico amigo Antonio Guimarães.

**Romaria**—Na proxima segunda-feira haverá a costumada romaria annual de Nossa Senhora da Conceição, na capellinha e local do mesmo titulo, suburbios d'esta cidade.

**Associação Artística Vimaranesense**—Trabalha-se com actividade para que, ainda n'este mez, seja a abertura do salão d'espectaculos d'esta florescente associação.

Um grupo de briosos artistas e amadores encarregou se de todos os trabalhos, e das despesas precisas para que se faça a abertura. Obteve já um magnifico scenario, que se está instalando, e obteve-o por um preço tão modico, que a gente pádua de como isso podesse ser.

Está em ensaios uma opereta, que nos informam ser de seguro effeito para attrahir numerosa concorrência.

**Companhia dos Banhos de Vizella**—No dia 2 do corrente teve lugar a annunciada assemblea geral dos accionistas d'esta companhia.

Presidiu o ex.<sup>mo</sup> snr. Conde de Margaride, servindo de secretarios os ill.<sup>mos</sup> sr's. Fortunato José da Silva Basto e Antonio José Ferreira Caldas.

Apresentou-se uma proposta da Direcção, para ser auctorizada a adquirir por compra e transacção, com os respectivos proprietarios, agua thermal e potavel, por ter demonstrado a experiencia que, da 1.<sup>a</sup>, é insufficiente para o consumo a que a Companhia possui, e da 2.<sup>a</sup>, por ser conveniente que vá também alguma ao estabelecimento. Sobre a 1.<sup>a</sup>, dizia a proposta que estava já contractada a sua venda, faltando só a ratificação da assemblea, e quanto á 2.<sup>a</sup>, que estava em bom caminho uma transacção com o seu proprietario.

Depois de alguma discussão foi votada uma proposta do sr. Conde de Margaride, dando um voto de confiança á Direcção para contractar e transigir a tal respeito do modo que julgasse mais conveniente para os interesses da Companhia.

E a propósito vem dizer que desde setembro se acha em Vizella o distincto conductor de minas, sr. Alberto Pedro da Silva, encarregado por parte da Companhia, de importantes trabalhos de pesquisa de aguas. Não tem sido infructiferos estes trabalhos, porque s. exc. tem conseguido captar nascentes, cujo detrito diario é superior a 20:000 litros de agua sulphurosa. Parte d'estas nascentes estavam perfeitamente desaproveitadas e outras foram agora descobertas.

**AGRADECIMENTO**

Antonio Joaquim da Costa

Guimarães agradece cordialissimamente ás pessoas de sua amizade que se dignaram visitá-lo por occasião do seu recente commodo de saude, particularmente o distincto clinico seu assistente e dedicado amigo o ex.<sup>mo</sup> dr. A. A. de Mattos Chaves, e a todos protesta indelevel reconhecimento.

2 de Dezembro de 1884.

949

**ANNUNCIOS**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** eu João Chrysostomo, com auctorisação de meu pae, João Chrysostomo de Souza Moreira, morador na rua dos Trigaes d'esta cidade de Guimarães, que, a contar do dia da primeira publicação d'esta, assignar-me-hei em todo e qualquer papel que preciso for firmar o meu nome, não João Chrysostomo de Souza Moreira Junior, mas sim simplesmente João Chrysostomo.

Inclusive em qualquer contracto que, de futuro, venha a fazer; e assim vão esta assignada e o dito meu pae.

Guimarães 2 de Dezembro de 1884.

JOÃO CHRYSOSTOMO.  
JOÃO CHRYSOSTOMO DE SOUZA MOREIRA.

955

**—CONVITE—**

Por ordem do sr. presidente, são convidados todos os socios do Monte-pio Commercial Vimaranesense a comparecer no dia 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sua casa no Campo do Toural, para se proceder á eleição da Direcção e Meza d'Assemblea.

Guimarães 5 de dezembro de 1884.

O Secretario,  
Antonio José Fernandes.

954

**Associação de Soccorros Mutuos Vimaranesense**

Tem de reunir-se a assemblea geral no dia 7 do corrente, por 9 horas da manhã, no Tribunal Judicial d'esta comarca, afim de se proceder á eleição de corpos gerentes, e por isso são convidados todos os socios para comparecer no lugar e hora indicada.

Guimarães 3 de dezembro de 1884.

O Secretario  
Antonio Joaquim de Souza.

953

**EDITAL**

A Junta de Parochia de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães

Faz saber que se acha patente e em reclamação, por espaço de 10 dias a contar do dia 6 do proximo mez de dezembro, na secretaria da Camara Municipal

e na sede da parochia, o orçamento ordinario da mesma junta para o presente anno civil de 1884. A percentagem votada é de 3,50 por cento.

E para constar se mandou publicar o presente. Parochia de Nossa Senhora da Oliveira, 28 de novembro de 1884.

O presidente,  
Antonio Serafim Affonso Barbosa

952

**EDITOS DE 30 DIAS**

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, e a requerimento de Emilia Alves, auctorizada por seu marido Manoel Pereira, da freguezia de Pinheiro, da mesma comarca, se passaram editos de 30 dias a citar todos e quaesquer interessados que se julgarem com direito a opporem se a justificação, que promove em Juizo com o fim de justificar 1.<sup>o</sup> que é fallecido seu tio Frei Antonio de S. José, morador que foi na cidade de Coimbra, que era conhecido no seculo, antes de entrar para o convento da Ordem de S. Domingos, pelo nome d'Antonio Alves, filho legitimo d'Antonio Alves e mulher Eusebia Neto, também conhecida por Eusebia Neto de Lian, da freguezia de S. Cypriano de Taboadello, da dita comarca; 2.<sup>o</sup> que o dito Frei Antonio de S. José era tio direito de Manoel Alves, também conhecido por Manoel Alves Ribeiro, da mesma freguezia de Taboadello e depois residente no lugar de Brense, da sobredita freguezia de Pinheiro, por este ser filho de seu irmão Francisco José Alves Fernandes e mulher Maria Ribeiro; 3.<sup>o</sup> que estes Francisco José Alves Fernandes e mulher Maria Ribeiro nunca tiveram filho algum com o nome de Joaquim, mas só aquelle com o nome de Manoel; 4.<sup>o</sup> que a justificante é filha legitima d'este Manoel Alves ou Manoel Alves Ribeiro e mulher, e, por tanto, a propria sobrinha a quem aquelle Frei Antonio de S. José se refere no testamento com que falleceu, não obstante ahi a indicar como filha de Joaquim Alves Ribeiro; 5.<sup>o</sup> que, alem da justificante, tiveram seus paes somente mais dois filhos, Joaquim Alves e Maria Alves, os quaes falleceram ha annos, aquelle na freguezia de Polvoreira e esta na dos Gemeos, da referida comarca, sendo por tanto a justificante a unica filha existente; 6.<sup>o</sup> finalmente, que assim é a justificante a sobrinha a quem o dito Frei Antonio de S. José lega no indicado testamento o legado de 60:000 reis com o direito d'accrescer os legados deixados aquelles seus dois irmãos Joaquim e Maria,—para que venham deduzir o mesmo direito que por ventura tenham, no prazo de trez audiencias, que lhes serão assignadas n'aquella em que se accusar e-la citação, que vem a ser a segunda depois de findos os 30

dias dos presentes editos, que se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, sob pena de ser julgada a justificação na forma requerida. As audiencias n'este Juizo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriados ou santificados, por que sendo-o se fazem nos immediatos e desempedidos, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, colloado no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade. Guimarães 1 de dezembro de 1884.

Verificado.

SANTOS.

O Escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

951

**Editos de 30 dias**

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario de maiores a que se procede por obito de Domingos José Cardoso Guimarães, viuvo e morador que foi no lugar do Ribeiro, da freguezia de S. Lourenço de Cima de Selho, d'esta comarca, e em que é inventariante sua filha D. Maria Joaquina de Mello Cardoso, solteira e maior, do mesmo lugar e freguezia, correm editos de 30 dias que se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, a citar todos os credores do mesmo inventariado, desconhecidos ou residentes fora da comarca, para que venham a este Juizo fallar e assistir a todos os termos até final e deduzir seus direitos no dito inventario, sem prejuizo do andamento d'elle, na conformidade da lei e sob pena de revelia. Guimarães 24 de novembro de 1884.

Verificado.

Santos.

O Escrivão,

José Joaquim d'Oliveira.

950

**Editos de 30 dias**

PELO Juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão do quarto officio Continho abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da publicação do ultimo annuncio citando todos os legatarios e credores incertos e residentes fora d'esta comarca, e bem assim o ausente José Fernandes, para assistirem a todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de Thereza Maria de Jesus, casada que foi com o viuvo caboca de casal José Antonio Fernandes, da freguezia de S. Torquato, d'esta comarca, na forma que dispõe o artigo 696 § 4.<sup>o</sup> do Codigo do Processo Civil. Guimarães 22 de novembro de 1884.

Verificado.

Santos.

O Escrivão do 4.<sup>o</sup> officio

Abilio Maria d'Almeida Coutinho.

948

**CONCURSO**

**A camara Municipal do concelho de Guimarães**

Abre concurso por espaço de 30 dias, a contar da data da publicação do presente annuncio no «Diario do Governo», para o provimento de um partido de facultativo de medicina e cirurgia para serem prestados soccorros clinicos aos habitantes de 30 freguezias do mesmo concelho, com o ordenado annual de reis 200\$000 e pulso livre, mas sujeito a tabella camararia, e com a obrigação de residir na povoação das Caldas das Taipas, da freguezia de Caldeellas, e de tractar gratuitamente os pobres.

As demais condições acham-se patentes na secretaria da Camara durante aquelle prazo podendo ser examinadas por quem interessar.

São admitidos ao concurso todos os facultativos que estejam auctorizados a exercer a clinica no reino.

Guimarães 3 de dezembro de 1884.

O Presidente

Antonio Coelho da Motta Prego.

**EDITAL**

**A camara municipal d'este concelho de Guimarães**

Faz saber que se acha concluido o auto de divisão e repartição dos montes baldios de S. Simão e S. Domingos, na freguezia de S. Miguel de Gonça, e para cujo aforamento se instaurou o competente processo a requerimento dos moradores vizinhos dos mesmos montes, e por tanto, afim de que o dito processo possa ser submettido á approvação superior, são por este meio avisados os interessados no referido aforamento para, no prazo de 20 dias a contar da data d'este, comparecerem na secretaria da Camara e assignarem o respectivo termo, sob pena de que, não o fazendo assim, será tomada a deliberação que mais conveniente parecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos se publica o presente e vão ser affixados outros de igual theor nos logares do estylo.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 3 de dezembro de 1884. E eu Antonio José da Silva Basto, escrivão o subscrevi.

O presidente,

Antonio Coelho da Motta Prego.

**EDITAL**

**A camara municipal d'este concelho de Guimarães**

Faz publico, para conhecimento de quem interessar, que na sessão de hoje designou a segunda quinzena do mez de dezembro de cada anno, a começar no presente, para a conferência das medidas de capacidade, como prescreve o Regulamento de 1869. São pois convidados os possuidores das refe-



tidas medidas a mandal-as para o dito fim á officina do afilamento, evitando d'este modo as multas legaes.

E para conetar se passou o presente e outros d'igual theor que serão affixados nos logares do estylo. Guimarães 3 de dezembro de 1884.

O Presidente,  
*Antonio Coelho da Motta Prego.*

**CAMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**

Por ordem superior se annuncia que na proxima quarta-feira 10 de dezembro, ás 10 horas da manhã, tem de voltar á praça nos Paços do Concelho, os impostos indirectos sobre as carnes verdes, sal, louça e telha, pelo futuro anno de 1885, bem como a obra do melhoramento do caminho entre a rua de Villa Flor e a estação do caminho de ferro, tudo com as condições que já estiveram e continuam a estar patentes.

Guimarães, 3 de dezembro de 1884.

O Escrivão da Camara  
*Antonio José da Silva Basto.*

**EDITAL**

*Manoel de Castro Sampaio, do Curso Superior de Lettras, Administrador do Concelho de Guimarães, por S. M. F. que Deus Guarde, etc.*

Cumprindo-me, em virtude da lei, tomar as providencias conducentes a manter a ordem publica e reprimir os vicios que desmoralisam, e usando da faculdade que me confere o artigo 204.º do Código Administrativo: Hei por conveniente que, no concelho de Guimarães, se observe o seguinte:

1.º Fica prohibido aos donos de arnazes, tabernas e casas de bebidas conservar esses estabelecimentos abertos, depois das 8 horas da noite, desde o 1.º d'outubro ate 30 d'abril, e depois das 9 horas da noite, desde o 1.º de maio até 30 de setembro.

2.º Fica igualmente prohibido aos donos dos referidos estabelecimentos conservar n'elles, fóra das horas em que podem estar abertos, pessoas estranhas ás suas familias, ou abrir a porta para vender bebidas ou comidas.

3.º Deverão munir-se de licença especial, passada pelo Governo Civil d'este districto, os donos dos referidos estabelecimentos, quando queiram tel-os abertos depois das horas supra designadas.

Os infractores d'estas disposições serão entregues ao poder judicial para serem punidos, conforme determina o regulamento policial d'este districto.

E para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa allegar ignorancia sobre as disposições aqui determinadas, mandei passar o presente edital e outros d'igual theor que vão ser affixados nos logares mais publicos e do costume. Administração do concelho em Guimarães 2 de dezembro de 1884. E eu Manoel de Freitas Aguiar, secretario da administração, que subscrevi.

*Manoel de Castro Sampaio.*

**Regimento de Infantaria n. 20**

O Conselho administrativo do dito corpo, faz publico que, no dia 12 do proximo mez de Dezembro, ás 11 horas da manhã, tem de proceder no respectivo quartel á arrematação do combustivel e generos necessarios para a factura do rancho geral e dos officiaes inferiores, desde que fór approvada, até 30 de setembro de 1885. São condições essenciaes as seguintes:

- 1.º Depósito provisorio de reis 50:000, para cada licitante poder ser admittido ao concurso;
- 2.º Depósito definitivo relativo a cada genero que fór adjudicado, e que é o seguinte: Arroz, 18:000 reis; assucar fino e grosso, 9:000 reis; azeite, 18:000 reis; bacalhau 9:000 reis; batata, 18:000 reis; café, 6:000 reis; carne de vacca, 45:000 reis; dita de porco, 6:000 reis; cebolas, 2:000 reis; chá, 6:000 reis; especias, 2:000 reis; feijão branco, 12:000 reis; dito manteiga, 12:000 reis; dito encarnado, 12:000 reis; dito amarello, 12:000 reis; grão de bico 12:000 reis; macarrão, 18:000 reis; lenha, 45:000 reis; manteiga nacional, 2:000 reis; ovos, 1:000 reis; sal, 6:000 reis; toucinho, 18:000 reis; vinagre, 2:000 reis.

3.º A administração fica com direito a estas caugões no caso de recusa de assignatura nos termos, ou falta de cumprimento do contracto.

4.º As propostas serão em carta fechada e assignadas pelos concorrentes e seus fiadores, com declaração de que se sujeitam ás condições consignadas no regulamento de fazenda e mais ordens em vigor, sobre arrematações, e designando os minimos preços que servirão de base á licitação verbal.

5.º Não serão admittidas as propostas que não estiverem conformes com as condições apontadas.

Quartel em Guimarães, 24 de novembro de 1884.

O Secretario do Conselho,

*João Baptista Barreira.*

Alferes d'infanteria 20 945

**Regimento de Infantaria n. 20**

O Conselho administrativo do dito regimento faz publico que, no dia 15 do proximo mez de Dezembro pelas 11 horas da manhã, tem de proceder no respectivo quartel á arrematação de forragens grão e palha para os cavallos praças dos officiaes montados, bem como para todas as forças de cavallaria que por aqui tranzitarem ou venham estacionar, desde que fór approvada, até 30 de setembro de 1885.

As pessoas que desejarem ser presentes ao concurso, deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, depois d'assigna-

das pelos respectivos concorrentes e seus fiadores idoneos, declarando n'ellas que se sujeitam ás condições do regulamento de fazenda militar e mais ordens em vigor sobre arrematações, e designando os minimos preços, que servirão de base á licitação verbal, com a seguinte condição: Depósito provisorio de 24:000 reis, para cada licitante poder ser admittido ao concurso; e definitivo de 30:000 reis, para o concorrente a quem fór adjudicado o fornecimento.

Todas as mais condições estão patentes na secretaria do corpo desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, em dias não sanctificados.

Quartel em Guimarães, 25 de novembro de 1884.

O Secretario do Conselho,  
*João Baptista Barreira.*  
Alferes de Infantaria n.º 20 942.

**VENDEM-SE**

DUAS moradas de casas, com os numeros 89, 91, 93 e 95, na rua de Camões.

Para tratar, dirigir a Francisco Joaquim da Costa Magalhães, praça do Toural. 929

**AVISO**

AS JUNTAS DE PAROCHIA Na typographia da Religião e Patria vendem-se recibos para a cobrança das derramas parochiaes, a preços modicos e impressos em bom papel.



**ALLUGA-SE**

Uma casa com bons commodos, na Travessa do Monte-Pio. Trata-se com A. S. A. Barbosa, na Senhora da Guia n.º 39. [932]

**PELO AMOR DE DEUS**

Joanna Maria viuva, de 90 annos, paralytica, moradora na rua da Arcella n.º 33, acha-se na maior pobreza e não tem que comer. Uma esmola para que não morra de fome, implora a infeliz, pelo Amor de Deus.

**ARRENDAR-SE**

A casa n.º 52 e 54, na rua da Caldeirã.—Tem vistas para a linha ferrea, dous andares, bom quintal e poço.

Para tratar, na casa n.º 40, da mesma rua. [935]

**Antonio Serafim Affonso Barbosa COM ESTABELECIMENTO DE MERCEARIA E CONFEITARIA**

vinhos maduros, engarrados e retalho

no seu bem conhecido local

RUA DA SENHORA DA GUIA N.º 31 a 39

**P**ARTICIPA a todos os seus amigos e freguezes, que, no seu estabelecimento se acha um bom sortido de todas as qualidades de doce, o mais apurado possivel, tanto para chá, como de fructas, sem competitor do que são provas evidentes as exposições no Palacio de Cristal Portuensa em 1877 e 1879, nas quaes o dito estabelecimento foi premiado com a medalha de prata.

No mesmo estabelecimento se recebem encomendas de doce de todas as qualidades; pudins, sonhos, tortas de doce e de carne, sardinhas de doce, etc. por preços modicos, garantindo-se a boa qualidade de todos estes generos.

- Chá Hissão e perla de superior qualidade a 1:000, 1:200, 1:400
- Manteiga ingleza de primeira qualidade.
- Queijo de diferentes qualidades.
- Massas de Coimbra de primeira qualidade.
- Bolacha ingleza de diversas qualidades.
- Farinha de S. Bento.
- Dita de Maizena.
- Dita de Serny.
- Dita de Tapioca.
- Dita de Araruta.
- Dita de Pedro Augusto Franco [Ferruginosa].
- Doce de Goiabada de primeira qualidade.
- Murcellas de Arouca.
- Rebuçados de Abenca.
- Chocolate hespanhol de primeira qualidade.
- Pimentos do Imperio do Brazil.
- Conservas inglezas.
- Cerveja ingleza.
- Cognac superior.
- Champanh superior.
- Cana legitima do Paraty.
- Licores de todas as qualidades.
- Gazozas.
- Café flor.
- Sortimento de papel de diversas qualidades.

**Vinhos dos mais acreditados do Porto**

- sem garrafa
- Porto antigo..... 700
- Moscatel de Setubal 700
- Duque..... 600
- Legitimo do Porto.. 500
- » Bastardo. 500
- » Moscatel. 500
- » Malvazia. 500
- » Porto velho 400
- Vinho do Porto.... 300
- Dito de Meza..... 240
- Dito de dita..... 180
- Dito de Lagrima... 200
- Dito de Meza..... 150
- Dito de dita..... 120

Vinho ao retalho a 60, 80, 100 e 120 reis.

Dito legitimo de Murça superior a 120 e 160 reis.

Vinagre o mais superior a 40, 50, 60 e 80 reis o quartilho.

Alem d'estes generos ha muitos outros que não vão aqui mencionados, pertencentes ao mesmo ramo de negocio.

**ALTO ! AQUI !**

MANOEL ANTONIO PLACIDO PEREIRA

Rua da Rainha—108 a 114

**Primeiro barateiro sem competitor**

Recebeu no seu estabelecimento de colchoaria um grande sortido de camas de ferro, desde 1:800 rs. paracima, colchões de palha a 1:200, e colchões de todos os enchimentos proprios á saude. Vae anhel-os a casa do freguez, sejam os colchões e

lhos ou novos, pelo preço de 300 reis, sendo de casados, e 240 sendo de solteiros; e sendo cheio e acolchoado de 400 até 600 rs; estofa tambem qualquer mobilia de molas, com todo o esmero; vende capachos e esteiras para salias, das melhores fabricas do Porto. Compõe prussianas e transparentes para janellas, e faz toda a obra de colchoaria.



SAUDE PARA TODOS

PILULAS E UNGUENTO HOLLOWAY

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos. Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incrível para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

O UNGUENTO

É um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e ulceras. É famoso para a gota e o rheumatismo. É PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece equal. PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, New Oxford Street, antes 533, Oxford Street, Londres. E se vendem a 1s. 1<sup>o</sup> d., 2 s. 9d., 4 s. 6d., 11 s., 22s., e 33s. Pote o caixa em todas as farmacias do Universo. Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção 533, Oxford Street, London, são falsificações.

FUNDIÇÃO

DO BOLHÃO PORTO

352 - Rua Fernandes Thomaz - 352

Este estabelecimento tendo augmentado o seu machitismo e reformado o seu pessoal, está habilitado para a fabricação e collocation, tanto no Porto como nas provincias, de quaesquer construcções civis ou mechanicas, a preços reduzidos.

Acceta portanto encomendas para o fornecimento de coberturas metalicas, vigamentos, portões e varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, escadas, depositos para agua e azeite, estanca-rios e bombas, tubos de ferro fundido ou de chumbo, cõrretos para jardim e todas as obras concernentes a fundição, sarralharia ou mechanicas.

Nos seus armazens ha sempre um grande sortimento de louça de ferro estanhado, fogões para cozinhas e salas, estufas, guarda-brazas, fusos para lagares, carvoeiras, prensas para copiar e sellar, engarrafadores, arrolhadores e esmaga-rolhas, corta-palhas, cruces para manzoleós, torneiras de ferro e metal, bancos e cadeiras para jardim, ferros para brunir, torradores para café e muitos outros objectos proprios para uso domestico.

Chapa zincada para telhados LIZA E ONDEADA

TUBOS DE CHUMBO

PREÇOS POR KILO

De 0<sup>m</sup>,010 ou 3/8, polegada a 200 reis o kilo.—De 0<sup>m</sup>,125 ou 1 e meia polegada a 140 reis.—De 0<sup>m</sup>,15 a 0<sup>m</sup>,050 ou 5/8 a 2 polegadas, a 120 rs.

Compras superiores a 50:000 reis tem desconto de 5 por cento.

CASA FELIZ

Manoel Jose da Silva Miranda

Campo do Toural n.º 19 a 21

Tem á venda no seu estabelecimento, bilhetes, meios, quartos oitavos, e fracções de diferentes preços da loteria de Lisboa de proxima extracção.

O mesmo vendeu parte do bilhete da sorte grande em fracções de diferentes preços da extracção de setembro.

SERMOES

Em manuscrito e s. d. r. e. quer assumpto 1:300 rs. por cada um. Por cada collecção de doze 13:500 rs.

Quem pertender dirija-se Ayres Pacheco, no Seminario e Lamego.

Empresa-galeria romantica

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA

Cada folha 10 rs. Cada estampa 10 reis. Desenhos de M. Macedo. Gravuras de F. Pastor.

Assigna-se em Lisboa em todas as livrarias, e em todas as terras do reino.

A correspondencia deve ser dirigida á rua da Anlaza, 19 Lisboa.

SCIENCIA MORAL código do Jury

Traducção do Bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas Preço

Um grosso volume... 100 rei Este livro importantissimo e indispensavel, aos juizes, aos juizes, agentes do Ministerio Publico e advogados, acha se á venda em Guimarães no bem conhecido estabelecimento de Pereira Cardoso & C., rua da Rainha 43, 45 e 47.

BICHAS DE SANGRAR


BENTO d'Oliveira Machado, Barbeiro na rua da Rainha n.º 107 e 109, tem grande sortimento de bichas francezas, de 1.ª qualidade, para sangrar, as quaes manda deitar tanto a homem como a mulher, com toda a brevidade, por pessoas habilitadas. Tambem vende ou alugue qualquer porção que queirant

13

Em 6 E 29

**MALA REAL INGLEZA**

(Incorporada por carta real em 1839)



A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

**ELBE** em 29 de Novembro para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

**HUMBER** a sair em 6 de Dezembro para Pernambuco, Maceio, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos.

**NEVA** em 13 de Dezembro para Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

**TRENT** sae em 29 de Dezembro para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos. Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23—ao agente **William C. Tait & C.**, ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas. Unico correspondente em Guimarães o snr. Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

Vinhos legitimos do Douro	» ».....	240
	» ».....	180
	» Lagrima.....	200
Manoel Joaquim Affonso Barbosa	A estes preços augmenta-se 50 reis da garrafa.	
132 - RUA DA RAINHA - 134		
Vinho antigo superior	Garrafa	700
» Duque		600
» Bastardo primeira		500
» Malvasia »		500
» Moscatel »		500
» Malvasia segunda		400
» Velho.....		400
» Meza.....		360
» ».....		300

Novo consultorio medico cirurgico

O medico-cirurgião

JOAQUIM JOSE DE MEIRA

Abriu o seu Consultorio Medico-Cirurgico na rua de D. João n.º, 83, 1.ª andar.

SEM ESTAMPILHA Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio —Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.— Folha avulso ou supplemento 40 rs.— Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA Serie ou 50 num ros 1:500